O Jornal do Cone Sul

www.agazetanews.com.br | agazetaconesul.com

Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 - Ano XXX - Amambai-MS

Edição 2940

AMAMBAI
Página 02

Prefeito recebe reitora do IFMS para definir detalhes da instalação do novo campus

MAIO AMARELO
Página 02

Prefeitura realiza palestras e atividades de conscientização em Amambai

CEL. SAPUCAIA
Página 03

Câmara concede Moção de Aplausos a policial que salvou a vida de criança

FRONTEIRA
Página 05

Sete Quedas recebe 4ª etapa da Copa SulMEMS de Velocross neste final de semana

IGUATEMI
Página 02

Comemoração do aniversário de 29 anos do Centro Rural contou com a participação do prefeito

EXPOTAC 2024
Página 03

Com grandes atrações, Tacuru se prepara para a festa do agronegócio neste fim de semana

Cotação Dólar

	COMPRA	VENDA
Dólar Comercial	5,15	5,15
Dólar Turismo	5,17	5,35

MEGA-SENA

Mega Sena resultado dia 21/05/2024

04 32 39 48 51 57

Mega Sena Estimativa de prêmio

R$ 42.000.000,00

Próximo concurso a ser realizado dia 23/05/2024

TEMPO

Previsão de hoje para Amambai

↑ 17º
↓ 11º

Manhã Tarde Noite

Sábado - 25/05	Domingo - 26/05	Segunda-feira - 27/05
↑ 16º ↓ 9º	↑ 18º ↓ 9º	↑ 13º ↓ 6º

AMAMBAI

Prefeito recebe reitora do IFMS para definir detalhes da instalação do novo campus

Raquel Fernandes/Secom

Na manhã da quarta-feira, dia 22, o prefeito de Amambai, Dr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, recebeu em seu gabinete a reitora do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), Dra. Elaine Cassiano, para discutir os detalhes finais sobre a instalação do campus do IFMS em Amambai. A reunião contou com a presença da secretária municipal de Educação, Zita Centenaro, do procurador-geral do Município, Caio Fachin, além da equipe técnica do IFMS.

Durante o encontro, o prefeito entregou à reitora um projeto de lei, autorizado pela Câmara Municipal, que viabiliza a aquisição de um terreno para a construção do campus. A área foi previamente analisada e aprovada pela equipe técnica do IFMS, levando em consideração fatores logísticos, de transporte e acesso à internet, essenciais para o funcionamento do campus.

"Hoje discutimos alguns eixos fundamentais, principalmente relacionados aos futuros cursos que serão oferecidos. Teremos uma audiência pública para, junto com a comunidade, estabelecer as demandas educacionais, principalmente na área tecnológica. Nossa principal vertente será o agronegócio, alinhando o currículo às necessidades locais", destacou o prefeito de Amambai.

O campus de Amambai será nomeado "Campus Povos Originários", em homenagem à expressiva comunidade indígena do município. Os cursos oferecidos seguirão a linha do agronegócio - uma área de grande relevância para a região.

A instalação do campus do IFMS em Amambai representa um avanço significativo para a educação no município, oferecendo novas oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento tecnológico. A Administração municipal, juntamente com o IFMS, está comprometida em atender às demandas educacionais da comunidade e promover o crescimento sustentável da região.

Raquel Fernandes/ Secom

CONE SUL

Comemoração do aniversário de 29 anos do Centro Rural em Iguatemi contou com a participação do prefeito

O Centro Rural Produtos Agropecuários Ltda. é uma empresa instalada em Iguatemi há 29 anos, atendendo a população com produtos agrícolas e veterinários, contribuindo com o desenvolvimento do município e com a geração de empregos.

Na quarta-feira, dia 22 de maio, a empresa comemorou seu aniversário em grande estilo, com um delicioso *coffee break* para os clientes e autoridades que prestigiaram o evento.

Estiveram presentes nas comemorações, o prefeito municipal, o presidente da Câmara de Vereadores, Genésio Boamorte, a vereadora Carol Vasconcelos e o secretário municipal de Administração, Délsio Sovernigo.

Kidão/Assessoria

Divulgação

MAIO AMARELO

Prefeitura realiza palestras e atividades de conscientização em Amambai

A Prefeitura de Amambai, por meio da Secretaria Municipal da Cidade e do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (DETRAT) realiza até o dia 29 de maio, uma série de palestras e atividades educativas como parte da campanha Maio Amarelo. Com o tema "Paz no trânsito começa por você - sua atitude salva vidas!", a programação visa sensibilizar a população sobre a importância de adotar comportamentos seguros no trânsito.

A programação do evento inclui palestras e atividades educativas em escolas, blitze e panfletagem em diversos pontos da cidade. O objetivo é alcançar o maior número possível de pessoas, desde estudantes até trabalhadores de diferentes setores, disseminando informações e promovendo reflexões sobre a segurança no trânsito.

O encerramento da campanha será no dia 29 de maio, na Praça Coronel Valêncio de Brum, às 13:30h, contando com a presença de alunos da Escola Estadual Felipe de Brum.

Secom- Prefeitura

Divulgação

Expediente

Diretor-proprietário: Clesio Damasceno Ribeiro
Redação, administração, departamento comercial e **Sede**: Rua Dom Pedro II, 3371. **Fone:** (67) - 3481-2687 - Amambai-MS

E-mail: gazeta@grupoagazeta.com.br
CNPJ 07.928.938/0001-15
Circulação às terças e sextas-feiras.
"As matérias e artigos assinados são de responsabilidade de seus autores"

CEL. SAPUCAIA

Câmara Municipal concede Moção de Aplausos a policial que salvou a vida de criança

Divulgação

O policial Luis Carlos Moreira Albino (cabo Albino), do BPMR (Batalhão de Polícia Militar Rodoviária), recebeu na manhã da segunda-feira, 20 de maio, uma Moção de Aplausos pelo seu ato de bravura ao socorrer uma criança de cinco anos com asfixia mecânica e convulsionando, na área rural do município de Coronel Sapucaia, no último dia 15 de abril.

"Parabenizamos e aplaudimos o cabo Albino, pois, de acordo com os noticiários veiculados em vários jornais e redes sociais, o mesmo trafegava por uma estrada na área rural, por volta das 12h do dia 15 de abril, quando se deparou com um casal em uma motocicleta. De forma desesperada, eles tentavam levar uma criança em estado de convulsão para o hospital municipal.

No mesmo instante, o policial realizou o procedimento de desobstrução de vias aéreas, colocou a criança em seu veículo e acompanhou os pais até o hospital municipal, onde o menino deu entrada com um quadro de asfixia mecânica e convulsão, permanecendo internado por um dia.

Através desse ato de bravura e caridade, o policial militar demonstrou destreza e preparo para qualquer eventualidade na profissão, e com esta Moção, ressaltamos o nosso respeito e gratidão ao profissional aqui destacado."

Zé Roberto/Assessoria

EXPOTAC 2024

Com grandes atrações, Tacuru se prepara para a festa do agronegócio neste fim de semana

Redação

Tacuru recebe a Expotac 2024 entre sexta-feira e domingo, dias 24 e 26 de maio, no Clube do Laço A Carreta. Com entrada gratuita, a festa continua as celebrações do aniversário de 44 anos do município, enaltecendo o agronegócio, a cultura e as tradições regionais, com a realização de competições, shows de artistas do sertanejo, praça de alimentação e outras atrações.

Entre os destaques da programação, na sexta-feira (24) a dupla Guilherme & Santiago sobe ao palco para cantar seus maiores sucessos. No sábado (25) a vez é da Paula Fernandes, que vai emocionar o público com sua voz marcante. E para fechar com chave de ouro, no domingo (26) a dupla Bruno & Barreto promete um show cheio de energia.

Também serão realizadas competições esportivas tradicionais, como o rodeio em touros, que requer habilidade e coragem dos participantes, e a prova dos três tambores, uma modalidade cronometrada que demanda velocidade e habilidade do cavaleiro, que precisa contornar três tambores dispostos em um triângulo no menor tempo possível.

Para narrar as emoções do rodeio, a organização da Expotac 2024 anunciou quatro grandes nomes da locução brasileira: Fabio Júnior, Luizinho Mirante, Rogério Oliveira e Claudiney Mathias. Com vozes marcantes e *expertise* no esporte, esses profissionais prometem elevar a adrenalina do público e eternizar as conquistas dos competidores.

Porém, além de entretenimento para o grande público, o evento vai oferecer oportunidades para o agronegócio. Produtores, criadores, empresas e entidades do setor terão a chance de se reunir, fazer negócios, trocar experiências e estar por dentro das novidades do mercado, impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

A Expotac 2024 é uma realização da Prefeitura Municipal de Tacuru e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e da Fundação de Cultura.

Divulgação

Vista aérea do município de Tacuru. Festa do agro, Expotac 2024 acontece entre os dias 24 e 26

FRONTEIRA

Sete Quedas recebe 4ª etapa da Copa SulMEMS de Velocross neste final de semana

Expectativas são de participação de mais de 150 pilotos, segundo o motoclube local

Vilson Nascimento

Momento da etapa de abertura da Copa SulMEMS de Velocross 2024, em Amambai. Sete Quedas sedia a 4ª etapa da competição estadual neste final de semana

Vilson Nascimento

Sete Quedas sedia neste final de semana a 4ª etapa da Copa SulMEMS de Velocross, promovida pela Super Liga de Motociclismo de Mato Grosso do Sul (SulMEMS).

A competição, que faz parte do calendário festivo alusivo ao 44º aniversário do município da fronteira com o Paraguai, está sendo organizada pelo Motoclube Sete Quedas, e as expectativas são de participação de mais de 150 pilotos oriundos de várias regiões de Mato Grosso do Sul e até de fora do Estado.

De acordo com a organização, que tem à frente o empresário Adão Sílvio Tavares, os motores começam a roncar na pista do motoclube local a partir das 14h deste sábado, 25 de maio, com os treinos livres, seguidos já de prova, com as categorias Dinossauros Light, Dinossauros Pró e Pratas da Casa.

No domingo, dia 26 de maio, a largada da primeira bateria - já valendo pela etapa da Copa SulMEMS de Velocross - está prevista para acontecer às 9h da manhã.

Segundo Adão Sílvio, a etapa da competição em Sete Quedas - que terá arquibancadas para garantir maior conforto e segurança aos espectadores, bem como sistema de sonorização de elevada qualidade - tem apoio da Prefeitura local, da empresa Doce Mel, com sede em Amambai, do Café Iguaporã, da universidade Columbia Medicina, de Pedro Juan Caballero-PY, da Câmara Municipal de Sete Quedas, do comércio local e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação de Cultura e da Setesc (Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura) de MS.

TREINOS LIVRES A PARTIR DAS 07:30H

LARGADA ÀS 09:00H	TEMPO
VX2 IMP	12+2
50CC	8+2
VX4 IMP	10+2
ATÉ 230	10+2
JUNIOR	10+2
INTERMEDIARIA NAC	10+2
VXF LIVRE	10+2
VX3 NAC	12+2
INTERMEDIARIA IMP	10+2
VX5 LIVRE	10+2
ATÉ 250	12+2
65 CC	10+2
VX3 IMP	12+2
VXNACIONAL LIGHT	8+2
VX2 JUNIOR	10+2
FLN	12+2
VX4 NAC	10+2
VXIMPORTADA LIGHT	8+2
VX1	15+2

AMAMBAI

Corrida da Padroeira acontece hoje

Redação

A Corrida da Padroeira será realizada hoje, 24 de maio, em Amambai. O evento é organizado pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, em parceria com a Congregação do Verbo Divino (S.V.D.), com o objetivo de promover a integração da comunidade religiosa no município e ajudar a população do Rio Grande do Sul.

O percurso da corrida partirá da Igreja Matriz até o Mirante (Monte Cristo), sendo ida e volta. A largada está programada para as 8h.

A taxa de inscrição por pessoa é R$ 20,00, além da doação de 1 kg de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão destinados ao Rio Grande do Sul, que atualmente sofre com as consequências das enchentes.

As inscrições podem ser realizadas através da internet. O pagamento da taxa deve ser feito para Priscila Viana, via Pix: 67998368826 - e o comprovante deve ser enviado para ela, utilizando o mesmo número. Para mais informações, os interessados podem falar com a Laura pelo telefone (67) 9.9976-3507 ou com o Jobber pelo (67) 9.9983-7452.

Divulgação

PARANHOS

Prefeito Donizete Viaro participa da 25ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios

O prefeito Donizete Viaro participou da 25ª edição da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, um evento tradicional que reúne prefeitos e lideranças políticas de todo o País.

O gestor também informou que, além de participar da Marcha, cumpriu agenda na Capital Federal ao se encontrar com o senador Nelson Trad e a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, ao lado dos demais prefeitos sul-mato-grossenses, quando discutiram estratégias para fortalecer o apoio aos municípios de Mato Grosso do Sul.

Assessoria

Divulgação

Nota de Falecimento

Simão Soley

Comunicamos com pesar o falecimento, na quarta-feira, dia 22 de maio, no Hospital Regional de Amambai, de Simão Soley, de 93 anos.

Seu corpo foi velado no Memorial Primavera e o sepultamento aconteceu no Cemitério Municipal Santo Antônio.

Informou Pax Primavera - Fone: 3481-5356.

Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.768/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Legislativo Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Capitulo I

Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para Pessoa Idosa no âmbito do Município de Tacuru – MS, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem prejuízo das demais estabelecidas em Lei.

I. formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal do Direito da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II. Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar as pessoas idosas;

III. Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos da pessoa idosa, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

IV. cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V. fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI. Incrementar a organização e a mobilização da comunidade Idosa;

VII. Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

VIII. Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere a política de atendimento ao idoso;

IX. Elaborar a política do idoso para o município;

X. Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados a pessoa idosa;

XI. Elaborar seu regimento interno;

XII. outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa. Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será paritário, deliberativo e compostos por membros, designados pelo Prefeito Municipal e escolhidos em Assembleia, sendo:

I – por três representantes governamentais de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em assembléia, especialmente convocada para este fim.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização da Assembleia que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79975-000 – Tacuru/MS – CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: (67) 3478-1188 / e-mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

Art. 4º- O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º- Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 8º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 9 º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 10. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79975-000 – Tacuru/MS – CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: (67) 3478-1188 / e-mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 12. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 13. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

Das Disposições Finais E Transitórias

Art. 14. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em assembleia especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art.15. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 16. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 698/2006 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Processo: 00096   Data: 15/05/2024   Exercício: 2024

Credor: GUIMARAES BARBOSA - ME

Assunto: DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRA ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE BENS, PARA UTILIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, CONFORME PROCESSO Nº096/2023, PREGÃO Nº046/2023 E ATA Nº025/2023 E PEDIDO Nº 034380.

Ação: 2072 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento: 33.90.39

Valor Empenho: 182.894,75

Valor Pago: 0,00

Valor A Pagar: 182.894,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0025/2024
PROCESSO N.º 0056/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para o presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento e abastecimento dos camarins dos artistas (descritas no ríder técnico exigido para cada artista e banda) que irão realizar SHOWS ARTISTICOS NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, ALUSIVOS AOS 44 ANOS DE AMANCIPAÇÃO, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE MAIO DE 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no estudo técnico preliminar, formalizada com as empresa Vencedor: GUIMARAES BARBOSA - ME (CNPJ 10.437.368/0001-75), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Tacuru – MS, 23 de Maio de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2024
Processo nº 0067/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER 005622644105
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobília para escritório, conforme solicitação expedida pelas Secretarias Municipais do Município de Paranhos (MS), conforme exigências descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato
Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.06-04.122.0002.2-008-4.4.90.52.00-1.500.0000-000 - Ficha: 060
5 - 05.05.13-10.301.0011.2-038-4.4.90.52.00-1.600.0000-000 - Ficha: 313
Valor: R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)
Vigência: 23/05/2024 à 23/05/2025
Data da Assinatura: 23/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER, pela contratada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NACÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato nº 0075/2022
Processo nº 0055/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **MARIA GARCIA DE SOUZA 55565441153º**
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 0075/2022, pelo período de 20 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025, correspondente a 12 (doze) meses, bem como a supressão de 26,15% do valor total contratado, conforme tabela comparativa em anexo.
Dotação Orçamentária:
2 -02 -02.05 -20.606.0003-2.026 -3.3.90.39.00 -FICHA 1.500.0000 / FICHA 0082
2 -02 -02.23 -12.365.0004-2.137 -3.3.90.39.00 -FICHA 1.500.1001 / FICHA 0821
2 -02 -02.25 -26.782.0007-2.027 -3.3.90.39.00 -FICHA 1.500.0000 / FICHA 0199
2 -02 -02.25 -26.782.0007-2.110 -3.3.90.39.00 -FICHA 1.799.7400 / FICHA 0654
8 -08 -08.21 -04.122.0009-2.057 -3.3.90.39.00 -FICHA 1.500.0000 / FICHA 0586
DO VALOR: O valor atualizado do contrato passará de R$ 61.623,60 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e três reais sessenta centavos) para 45.505,20(quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 16/05/2024
Fundamento Legal: o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Maria Garcia de Souza, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NACÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato nº 0074/2022
Processo nº 0055/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME**
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 0074/2022, pelo período de 20 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025, correspondente a 12 (doze) meses, bem como a supressão de 31,83% do valor total contratado, conforme tabela comparativa em anexo.
Dotação Orçamentária:
2 -02 -02.04 -04.122.0002-2.003 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.0000 / FICHA 0031
2 -02 -02.05 -20.606.0003-2.026 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.0000 / FICHA 0082
2 -02 -02.23 -12.122.0004-2.136 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.0001 / FICHA 0815
2 -02 -02.23 -12.365.004-2.137 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.1001 / FICHA 0821
2 -02 -02.24 -08.244.0005-2.015 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.0000 / FICHA 0501
2 -02 -02.25 -26.782.0007-2.027 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.0000 / FICHA 0199
2 -02 -02.25 -26.782.0007-2.110 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.799.7400 / FICHA 0654
4 -04 -04.16 -10.122.0005-2.100 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.1002 / FICHA 0334
8 -08 -08.21 -04.122.0009-2.057 -3.3.90.39.00 -FONTE 1.500.0000 / FICHA 0586
DO VALOR: O valor atualizado do contrato passará de R$ 111.454,25 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais vinte e cinco centavos) para R$ 75.974,10(setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), os itens iniciais passarão para as quantidades previstas na tabela, conforme anexo.
Data da Assinatura: 16/05/2024
Fundamento Legal: o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Fabio Rodrigues Bertiel, pela contratada

EXTRATO CONTRATO N° 007/2024.

Contrato n° 007/2024
Contratante: Câmara Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**
Data da Assinatura: 22/05/2024
Objeto: Contratação de serviços de seguro para os veículos novos da administração municipal, existentes na frota da câmara municipal de sete quedas (MS) conforme descrito no termo de referência.
Valor Contrato Originário: R$ 2.396,44 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato.
Vigência: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar de 16/05/2024 até 15/05/2025.
Base Legal: Lei N.º 14.133/2021.
Dotação: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0001.2.001
ELEMENTO DESPESA
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Gente Seguradora

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0067/2024
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0035/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobília para escritório, conforme solicitação expedida pelas Secretarias Municipais do Município de Paranhos (MS), conforme exigências descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato

Vencedor(es): ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER 005622644105 (CNPJ 27.625.593/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,9, totalizando R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais); MGB COMERCIAL EIRELI (CNPJ 36.239.109/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,7,8,10,11, totalizando R$ 40.664,50 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Paranhos/MS, 23 de maio de 2024.

Donizete Viaro
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Paranhos/MS, 23 de maio de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2024
Processo nº 0067/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa MGB COMERCIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobília para escritório, conforme solicitação expedida pelas Secretarias Municipais do Município de Paranhos (MS), conforme exigências descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato
Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.03-04.122.0002.2-003-4.4.90.52.00-1.500.0000-000 - Ficha: 021
1 - 01.01.05-04.122.0002.2-006-4.4.90.52.00-1.500.0000-000 - Ficha: 042
1 - 01.01.06-04.122.0002.2-008-4.4.90.52.00-1.500.0000-000 - Ficha: 060
1 - 01.01.07-12.361.0003.2-013-4.4.90.52.00-1.569.0000-000 - Ficha: 098
10 - 10.10.14-12.365.0012.2-051-4.4.90.52.00-1.540.0000-000 - Ficha: 399
5 - 05.05.13-10.301.0011.2-036-4.4.90.52.00-1.500.1002-000 - Ficha: 284
Valor: R$ 40.664,50 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 23/05/2024 à 23/05/2025
Data da Assinatura: 23/05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROC. ADM Nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024
FORNECIMENTO DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS)
VALOR PREVISTO: R$ 47.734,50

A Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal Governo, Secretaria Municipal Finanças e Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranhos/MS, solicita ao Agente de Contratação Parecer sobre o FORNECIMENTO DE MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO, em atendimento às solicitações das Secretaria Municipais do Município de Paranhos (MS), conforme exigências descritas no Termo de Referência.

O Agente de Contratação, do Município de Paranhos – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, constituído pelo Decreto n.º 022/2024, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, é de **PARECER FAVORÁVEL** pela **DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO,** nos termos da Lei acima cita, para a contratação das empresas:

LAERSI PAPELARIA E INFORMATICA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.625.593/0001-38, localizada na AV. Pedro Manvailer, nº 4222, fundos, bairro Centro, no Município de Amambai - MS, com um valor total de R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).

M. G. B. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.239.109/0001-23, com sede a Rua Manacá, nº. 620, Bairro Portal Residence, no Município de Naviraí - MS, com um valor total de R$ 40.664,50 (quarenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Perfazendo a presente dispensa de licitação o valor total de R$ 47.734,50 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

É o nosso Parecer.

Paranhos/MS, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de publicação de Edital Retificado

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2024
Nº PROC. ADM. 140874/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/06/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 12/06/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 123.399,1800

OBJETO DO PROCESSO
"Aquisição de Computadores completos para implantação do Sistema de Gestão de projetos em Building Information Modeling – BIM, na Prefeitura de Amambai/MS, conforme a Emenda Especial 09032021-009429, Emenda Especial 09032022-018144 e Emenda Especial 09032022-021155, bem como, para a SMG – Secretaria Municipal de Gestão".

PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO, EM RAZÃO DE NÃO TER CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (ASSOMASUL) NO DIA 22/05/2024.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEBS7PKUDjtYst%2F8zziS%2FGaNnPgayBwsQLVXocj_hJBz%2FcWyxeSl%2F%2FadLpvM7jlccKtI1N3cntUR4oZp0u%2FKSlzsqkbf7_CTv1coZZ0l9B3U%3D.

Amambai – MS, 23 de Maio de 2024.

LEONAN LÁZARO SPRICIGO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLI SILVÉRIO SCHIER
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0051/2024
Processo nº 0056/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **GUIMARAES BARBOSA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DOS CAMARINS DOS ARTISTAS (DESCRITAS NO RIDER TÉCNICO EXIGIDO PARA CADA ARTISTA E BANDA) QUE IRÃO REALIZAR SHOWS ARTISTICOS NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, ALUSIVOS AOS 44 ANOS DE AMANCIPAÇÃO, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE MAIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.04-04.122.0002-2.003-3.3.90.39.00-2.500.0000 - Ficha: 0031
Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência: 23/05/2024 à 23/08/2024
Data da Assinatura: 23/05/2024
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
Guimarães Barbosa, pela contratada
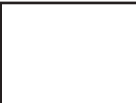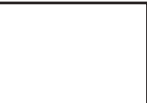
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACURU-MS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O CONSEHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACURU / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.585 de 28/09/2021, conforme Decreto de Nomeação nº 110/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social, de 26 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial A Gazeta Amambai-MS, dia 27 de Março de 2024,

RESOLVE:

No Art. 1º

Onde se lê:

Aprovação do relatório e Preenchimento do Demonstrativo FEDERAL Ano 2023 (FEAS), Secretaria Municipal de Assistência Social Tacuru-MS.

Leia-se:

Aprovação do relatório e Preenchimento do Demonstrativo ESTADUAL Ano 2023 (FEAS), Secretaria Municipal de Assistência Social Tacuru-MS.

ART. 2º - Esta Resolução Entra em Vigor na Data da Sua Publicação.

Tacuru - MS, 22 de Maio de 2024.

DEVANILDA JOSEFA DA COSTA CARDOSO
Presidente do CMAS